

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34046/2025  
ATA DE SESSÃO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO  
JULGAMENTO RECURSOS**

**OBJETO:** Constitui objeto deste Edital a seleção Agentes Culturais - Bandas (6 integrantes ou mais) e DJs para se apresentarem nas festas carnavalescas de São Carlos em 2026.

Após o período de interposição de recursos e contrarrazões, os recursos recebidos foram encaminhados a Comissão de Avaliação e Seleção para seu respectivo julgamento, conforme segue:

**Recurso Interposto por Daniel Müller Guerrini – Inscrição nº 08 (Grupo Conversa de Botequim):** Em recurso apresentado, o proponente informa que foi notificado para realizar ajustes e envio de documentação complementar, a saber: adequação do Plano de Trabalho (no qual constam seis integrantes), comprovação de endereço e envio de vídeo com qualidade técnica adequada. Afirma que todas as solicitações foram devidamente atendidas dentro do prazo estabelecido, não compreendendo, portanto, o motivo de sua inabilitação. O proponente destaca ainda que o Plano de Trabalho apresentado identifica expressamente a formação como SEXTETO, constando de forma clara e nominal os seis integrantes da banda, sendo dois deles músicos convidados, informação está presente tanto no Plano de Trabalho quanto no projeto artístico.

Após reanálise da documentação apresentada, a Comissão de Seleção verifica que, de fato, constam seis músicos vinculados ao projeto, sendo a formação devidamente esclarecida nos documentos exigidos pelo edital. Assim, entende-se que a inabilitação ocorreu por equívoco na interpretação da composição do grupo. Diante do exposto, o recurso é **DEFERIDO**, ficando a Comissão de Seleção por habilitar o proponente AGENTE CULTURAL: Daniel Müller Guerrini, CPF/CNPJ: 08752025/001-53, com a banda Conversa de Botequim, alterando-se, portanto, o resultado preliminar.

**Recurso Interposto por Gustavo Rodrigues – Inscrição nº 05 (Grupo Conversa de Botequim):** Em recurso apresentado, o proponente alega que atendeu às solicitações de ajustes e envio de documentação complementar, solicitando a revisão de sua inabilitação no processo seletivo.

Contudo, após análise do recurso e verificação das disposições do edital, a Comissão de Seleção constata que o presente processo não permite a contratação de uma mesma banda para mais de uma proposta ou atividade, especialmente no âmbito das ações previstas para o Carnaval 2026. Considerando que a banda Conversa de Botequim já foi habilitada em outro projeto aprovado no mesmo certame, não é possível sua contratação em duplicidade. Dessa forma, ainda que a documentação apresentada esteja formalmente adequada, o impedimento decorre de regra expressa do edital, não passível de flexibilização por meio de recurso administrativo. Diante do exposto, o recurso é **INDEFERIDO**, permanecendo o proponente AGENTE CULTURAL: Gustavo Rodrigues, CPF/CNPJ: 19.791.515/0001-85, com o projeto Grupo Conversa de Botequim, como INABILITADO.

**Recurso Interposto por Marcelo Monteiro de Andrade – Inscrição nº 34 (Matalaia e Banda):** Em recurso apresentado, o proponente solicita a revisão de sua inabilitação, alegando atendimento às exigências do edital quanto à documentação e ao envio de material artístico.

No entanto, após reanálise do processo, a Comissão de Seleção constata que o projeto apresentado não atende a requisito mínimo previsto no edital, que exige a participação de no mínimo seis integrantes para a categoria inscrita, sendo que a banda apresentada conta com apenas cinco componentes. Adicionalmente, verifica-se que tanto no portfólio artístico quanto no material audiovisual enviado como comprovação de qualidade técnica, há apenas a identificação do artista Matalaia como artista solo, não sendo possível aferir a atuação coletiva da banda proposta, o que inviabiliza a

análise artística do grupo enquanto conjunto musical. Diante do não atendimento aos critérios mínimos de composição e da impossibilidade de avaliação adequada do projeto como banda, o recurso é **INDEFERIDO**, permanecendo a inabilitação do proponente.

Considerando os julgamentos dos recursos acima citados, seguem as tabelas de classificação de cada uma das categorias, com as alterações, quando pertinentes:

#### SELEÇÃO ATRAÇÕES - CARNAVAL 2026 DJs

Nº Insc.	Proponente	CNPJ	Pontuação total	Classificação
1	BT sonorização e Iluminação	27.743.354/0001-82	70	1º
13	62.398.858 Marcelo Uchoa	62.398.858/0001-03	65	2º
18	Viviane Rodrigues Ribeiro	55.986.594/0001-43	60	3º
19	54.872.640 ANDERSON ROGERIO BENEDITO	54.872.640/0001-10	52	4º
29	Lucimara Lourdes de Souza Tello	11.410.208/0001-03	50	5º
31	Sofia Alves da Cruz	61.316.205/0001-75	40	6º
37	LOPES DOMINGOS CAMACOSA	49.253.277/0001-15	0	INABILITADO

#### SELEÇÃO ATRAÇÕES - CARNAVAL 2026 Bandas

Nº Insc.	Proponente	CNPJ	Pontuação total	Classificação
4	Maria Pereira Butcher	22.374.642/0001-93	75	1º
16	60.512.405 NATALIA RACHEL DONATO	60.512.405/0001-30	75	2º
3	Walkir Ferreira da Silva 325.468.558-08	20.152.584/0001-28	70	3º
10	Muccillo & Muccillo Ltda	54.161.047/0001-66	70	4º
24	SHEILA ALVES MACIEL DE LIMA	07.035.668/0001-13	70	5º
14	Regina Mara Abrahão Dias	52.828.644/0001-76	68	6º
38	Grupo Pago10	44.349.471/0001-85	66	7º
9	Ana Lígia da Silva Zabotto	14.914.730/0001-02	65	8º
22	GABRIEL DONIZETE DA SILVA FERREIRA 46009032857	30.361.095/0001-30	65	9º
8	Daniel Müller Guerrini ME	08.752.025/0001-53	65	10º
30	TASSIA MARTINS GUARNIERI 35933357863	21.110.559/0001-44	65	11º
23	59.266.550 DAIANA DE CASSIA SILVERIO	59.266.550/0001-08	63	12º
20	Gil-Som e Evetos Ltda-ME	07.155.227/0001-55	55	13º
11	Maria Butcher Romero 21450661874	22.374.642/0001-93	51	14º
27	27.960.695 MARIANA FERREIRA DE FREITAS	27.960.695/0001-00	50	15º
35	Marcelo Balbino Viana - Mei	34.216.124/0001-20	49	16º
36	Associação Cultural Confraria do Samba	22.047.883/0001-47	48	17º
39	60122638 MARIANA MESTRINER ABRAHÃO MAISSE OFICIATI	60.122.638/0001-27	47	18º
28	Ambrosia Cultural	45.576.125/0001-00	46	19º
25	SHEILA ALVES MACIEL DE LIMA	07.035.668/0001-13	45	20º
26	27960695 Mariana Ferreira de Freitas	27.960.695/0001-00	40	21º
6	Lemonade Purple	44.862.636/0001-18	25	22º
2	Kaique Cesar Pereira	54.451.178/0001-88	0	INABILITADO
5	Gustavo Rodrigues MEI	19.791.515/0001-85	0	INABILITADO
7	Samba do Chicão	24.571.673/0001-60	0	INABILITADO
12	63.701.561 ADEILTON SANTANA SILVA	63.701.561/0001-38	0	INABILITADO
15	Diego Lima - Educação Musical e Musicoterapia	17.024.532/0001-61	0	INABILITADO
17	JEFERSON RICARDO DOS SANTOS	53.183.454/0001-01	0	INABILITADO



# Prefeitura Municipal de São Carlos

*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*

*Departamento de Artes e Cultura*

Rua São Paulo, 745 Centro. São Carlos-SP – CEP: 13.560-340 Tel: 16 3419-8997



21	Ygor Augusto Silva de Lima	42.288.053/0001-08	0	INABILITADO
32	Iuri Ricardo Stringhetta Borges De Melo	30.305.465/0001-11	0	INABILITADO
33	MATEUS FERANDO SILVA ALVES MARCELLO 46278064855	28.389.151/0001-00	0	INABILITADO
34	Marcelo Monteiro de Andrade	47.809.757/0001-94	0	INABILITADO
40	JEFERSON RICARDO DOS SANTOS	53.183.454/0001-01	0	INABILITADO

Conforme previsto em edital, após a publicação desta Ata, inicia-se a fase de habilitação, onde agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias corridos após receber a solicitação via e-mail, os documentos descritos no item 12 do edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e será publicada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

---

Leandro Wexell Severo  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo